

EMENDA Nº. 39 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando conferir apoio à *REALIZAÇÃO DA CORRIDA CRISTÃ DE PARNAMIRIM/RN*.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando conferir apoio à *REALIZAÇÃO DA CORRIDA CRISTÃ DE PARNAMIRIM/RN*.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 39.469,12 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), com o objetivo de conferir apoio à *REALIZAÇÃO DA CORRIDA CRISTÃ DE PARNAMIRIM/RN*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

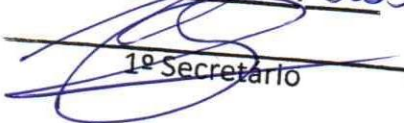
Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de apoiar a conferir apoio à *REALIZAÇÃO DA CORRIDA CRISTÃ DE PARNAMIRIM/RN*, serão no valor de R\$ 39.469,12 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0016 - Cidade Cultural e Turística
Ação	1151 - Realização de eventos culturais voltados à comunidade cristã (evangélica e católica) de Parnamirim/RN
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	R\$ 39.469,12 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)
Fonte de custeio/remanejamento	AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL



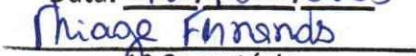
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2005


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2005


1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), referente ao exercício financeiro 2026, do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.161 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, na **Ação 1151 - Realização de eventos culturais voltados à comunidade cristã (evangélica e católica) de Parnamirim/RN**, buscando que o Município cumpra com a finalidade de conferir apoio à **REALIZAÇÃO DA CORRIDA CRISTÃ**, evento cultural e tradicional, que ocorre anualmente, reunindo centenas de pessoas, oriundas da comunidade evangélica e católica, neste Município.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 39.469,12 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a importância de enaltecer a cultura, lazer, entretenimento, e a prática de atividades físicas e esportivas, mobilizando a comunidade local. Ademais, a medida contribui para o fortalecimento da identidade cultural e religiosa cristã, possibilitando que os fiéis expressem publicamente sua fé e valores - além de que a realização de eventos como esses promovem a criação de espaços de socialização e convivência, aonde pessoas de diferentes origens e congregações podem se conectar, fortalecendo laços comunitários e promovendo uma convivência religiosa harmoniosa entre os envolvidos.

Por fim, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui



pontuado, como uma contribuição do nosso Mandato para a realização desse evento tão importante para a comunidade cristã de nossa cidade.

Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para a população do Município de Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovelem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor

